



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
CNPJ 90.152.299/0001-92
Gabinete do Prefeito

Praça IV de Maio, 16 Fone: (051) 3670-1800 / – CEP 96635-000
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

DECRETO Nº 2.422/2019.

ABRE CREDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 107.632,09 (CENTO E SETE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS, NOVE CENTAVOS).

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município e a Lei Municipal nº. 1.727, de 02 de abril de 2019:

DECRETA:

Art 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 107.632,09 (cento e sete mil, seiscientos e trinta e dois reais, nove centavos):

0801.206084101.076 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS – FOMENTO SETOR AGROPECUÁRIO

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 107.632,09

TOTAL.....R\$ 107.632,09

Art. 2º - Servirá de Recurso a receber da União – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento de R\$ 107.632,09 (cento e sete mil, seiscientos e trinta e dois reais, nove centavos) contrato de Repasse nº 872543/2018/MAPA/CAIXA.

TOTAL.....R\$ 107.632,09

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 02 de abril de 2019.

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JADIR DA SILVA VARGAS
Secretario Municipal de Administração